



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 012/2004.

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ DONIZETE FINGOLI, vereadores pelo PFL junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observado o que dispõe o art. 117, parágrafo 3º, VI, do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal, para que se digne informar o que segue:

a) qual o valor gasto, mensalmente, com cada uma das linhas de transporte de alunos noturno externa?

b) qual o valor arrecadado, mensalmente com cada uma das linhas de transporte de alunos noturno externa?

c) há possibilidade da Administração Pública Municipal pagar totalmente as despesas com transporte de aluno noturno externa? Explicar as razões.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária uma vez que há movimento estudantil reivindicando que o transporte de aluno noturno seja financiado totalmente pela Administração Pública Municipal ou diminuído o valor cobrado atualmente, pois as despesas com ensino superior acaba ficando um tanto alta para os jovens, posto que o valor pago mensalmente à faculdade, em média R\$300,00, despesas com livros e cópias, R\$50,00, alimentação R\$80,00 e o transporte, em média R\$60,00, acaba por exigir uma receita de, no mínimo, R\$490,00, que poucos salários proporcionam atualmente. Vê-se então que a redução ou a isenção do pagamento do transporte de alunos iria, e muito, ajudá-los na redução de seus gastos ou de seus familiares. Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, art. 42, parágrafo único, XII do RI, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitação formulada por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 8 de março de 2004.

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador PFL

JOSÉ DONIZETE FINGOLI
Vereador PFL